

## Outras informações

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) elenca o direito à informação como princípio fundamental do Procon e uma das funções do órgão é acompanhar e coibir os abusos no mercado, por meio da orientação ou de autuações, por isso, a sistemática e produtiva fiscalização nas principais datas comemorativas, como Natal, Páscoa, Dia dos Namorados, Dia das Mães, entre outras. Essa mesma legislação prevê o consumidor em uma situação de vulnerabilidade, visto que o fornecedor possui mais conhecimento do mercado, tem o apoio jurídico e técnico, portanto, merece o consumidor uma proteção mais efetiva, mas, como disposto nos incisos IV e V do artigo 4º do CDC, tem que haver um trabalho educativo dos consumidores e fornecedores, visando a melhoria do mercado de consumo.

Dentro dessa concepção o Procon/Campos realiza palestras em escolas públicas, entidades de classe, associações de moradores, fundações e Ongs. Nessas palestras, são distribuídas cartilhas educativas elaboradas pelo órgão. As orientações dadas pelos palestrantes devem se transformar em benefícios para o cidadão. Tendo as informações e aplicando-as, os lojistas e prestadores de serviços estarão respeitando os direitos do consumidor. Isso se reflete em benefícios para o consumidor que, com seus direitos respeitados, não vai buscar a tutela do Procon ou do Poder Judiciário.

De acordo com Rosângela Tavares, os direitos mais importantes assegurados pelo CDC visam proteger a vida, a saúde e a segurança do consumidor. A principal recomendação do órgão é que os empresários trabalhem na conscientização de seus funcionários, evitando atritos desnecessários com os consumidores. "Nada como um bom diálogo, tendo sempre em mente que o consumidor, mesmo que não tenha razão no questionamento, merece todo carinho e atenção do fornecedor e seus prepostos. Tanto o consumidor como o fornecedor, ainda estão em processo de evolução, por isso, estamos dedicando todo nosso esforço na busca de consenso entre eles", encerrou Rosângela Tavares.